



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 261/2023

Institui a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motocicletas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motocicletas no Município de Manacapuru, a ser celebrada na primeira semana do mês de junho de cada ano.

Art.2º As atividades a que alude esta Lei compreendem:

I – Palestra sobre direção defensiva, equipamentos de uso obrigatório, manutenção preventiva e noções básicas de primeiros socorros;

II- Exposição de equipamentos de segurança;

III- Campanha educativa voltada para redução do número de acidente;

IV-Campanha educativa voltada para a pilotagem responsável, incluindo demonstrações práticas com cones sobre equilíbrio e postura correta;

V- Palestra educativa contra o uso de álcool e demais substâncias entorpecentes;

VI- Blitz educativa para realização de ações relativas à semana municipal de prevenção, como distribuição de folders ou assemelhados.

Art.3º As atividades de que trata esta Lei dar-se-ão, anualmente na primeira semana do mês de junho de cada ano, sob a iniciativa das entidades das motocicletas.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de dezembro de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, surgiu no crescimento do número de motocicletas e do não cumprimento das normas de segurança que esses veículos exigem, ocasionando o aumento do número de crianças, quase sempre com vítimas fatais. Os denominados motoqueiros constituem-se, em sua maioria, em jovens que praticam tal atividade como forma de sua inserção no mundo do trabalho, utilizando-se, em sua maioria, em jovens que praticam tal atividade como forma de sua inserção no mundo do trabalho, utilizando-se da motocicleta como instrumento de trabalho.

Admirados ou odiados pelos demais atores do espaço público, acabam construindo sua identidade sobre a máquina e sobre essa imagem distorcida que deles tem a população. Por outro lado, o exercício da profissão os torna exímios contorcionistas do trânsito, o que promove sua agilidade e sua imagem, para o bem ou para o mal.

O trânsito caótico, que caminha lentamente pelos intermináveis engarrafamentos, torna os serviços dos motoqueiros cada vez mais indispensáveis no dia a dia de qualquer empresa, da multinacional a entrega de pizza, que precisam utilizar os serviços prestados por esses jovens visando os desenvolvimentos dos seus negócios. As questões em que os motoqueiros se envolvem no trânsito quase sempre geram desagrado dos demais usuários do espaço público, mas mesmo as dificuldades que fazem a parte de seu trabalho são desconsideradas, que são; o clima, a pressa, a quantidade e tipo de volumes que carregam o risco implícito ao trânsito, quase sempre não são levados em conta quando são avaliados, prevalecendo a sua imagem negativa.

Cabe destacar que os números de mortes de trânsitos com mortes envolvendo motociclistas e quase o dobro registrado com automóveis. De cada dez mil motos, 5,2 se envolvem com acidentes fatais contra, 3,7 acidentes com mortos a cada dez mil carros.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de dezembro de 2023.


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru